



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria-Geral de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa - Fornecimento de
Solução de Automação de Processo Judicial Eletrônico - Ordem de serviço nº
19, de 15/03/2022

Parecer Técnico n.º 1/2023 - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS19

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atenção ao disposto no item 23.1 e 23.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico (110864549), o fornecedor COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA apresentou tempestivamente Caderno de Testes (113100297), documento essencial para subsidiar etapa de Prova de Conceito (POC), enquanto condição de possibilidade para contratação de solução de processo eletrônico.

1.2. Por meio da Ordem de Serviço (113144957), foi designada a Comissão de Avaliação da POC, que, conforme mandamenta o TR em seu item 23.1.6, se responsabiliza pela análise técnica da documentação comprobatória apresentada pela licitante habilitada.

1.3. Sobre a POC, determina o TR:

4.4. - Para a adjudicação do objeto os requisitos mínimos tecnológicos da solução serão submetidos a Prova de Conceito - POC, tal como definido no ANEXO III - Detalhamento da Prova de Conceito - POC, deste Termo de Referência.

4.5. - A solução deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos e funcionalidades mínimas descritas nos subitens seguintes e no ANEXO I - Requisitos e Funcionalidades do Sistema, deste Termo de Referência.

1.4. A prova de conceito é instrumento apto para processos de contratação que envolvam tecnologia ou inovação, onde se busca verificar a viabilidade e eficácia de uma determinada solução antes da contratação definitiva. A exigência de prova de conceito, com escopo estritamente definido no edital, é critério de seleção pertinente, que se justifica em função das necessidades e características do objeto licitado. Neste sentido, a jurisprudência recomenda que se "adote em editais de pregão critérios objetivos, detalhadamente especificados, para avaliação de amostras que entender necessárias à apresentação. Somente as exija do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame". (TCU - Acórdão 1168/2009 Plenário).

1.5. Em observância à jurisprudência, o presente Edital determinou os requisitos **essenciais**, que constituem condição de possibilidade da viabilidade e eficácia desta contratação, buscando, ainda, a proposição de cenários de teste que englobassem tais requisitos de modo claro e objetivo, uma vez que, conforme preconiza o Acórdão 394/2009 (TCU - Plenário), "impõe-se o detalhamento dos testes de aderência previstos no edital, com vistas a atestar a adequação das propostas e das ofertas aos requisitos de qualidade pretendidos, na medida necessária para subsidiar a decisão da Administração, prescindindo-se a descrição das minúcias de realização dos referidos testes".

1.6. Sobre o ponto específico da prova de conceito, a licitante habilitada apresentou pedido de esclarecimentos durante o pregão eletrônico nos seguintes termos (112597989):

"QUESTIONAMENTO 06: Está correto o entendimento que o caderno de testes será um manual técnico licitante na POC?". Ante o quê foi esclarecido que:

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA: Sim, o entendimento está correto. O caderno é um manual técnico que deve descrever cenários e critérios de aceitação, ou seja, a empresa deverá fazer constar o item específico do ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROVA DE CONCEITO e demonstrar as etapas que serão realizadas e/ou documentação comprobatória para o atendimento do item.
configurações do ambiente, máquinas e sistema.

1.7. A escolha do padrão de testes baseado em cenários se justifica por serem amplamente utilizados em provas de conceito de software para avaliar e validar a viabilidade, funcionalidade e desempenho de uma solução antes de sua implementação em larga escala. Eles fornecem uma maneira estruturada de verificar se o software atende aos requisitos e objetivos pretendidos.

1.8. O ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROVA DE CONCEITO, que orienta a escrita dos cenários de teste, foi elaborado com base nos principais casos de uso e funcionalidades determinadas pelos requisitantes, constituindo-se, pois, no parâmetro a partir do qual a documentação entregue pela licitante habilitada foi avaliada.

2. ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

2.1. Dos aspectos formais da documentação.

2.1.1. Recomenda-se a inserção de índice das referências do edital para facilitar a busca.

2.1.2. Não foi apresentada documentação auxiliar comprobatória das funcionalidades da solução.

2.2. Dos aspectos técnicos da documentação.

2.2.1. Considera-se ausente da documentação comprobatória e, portanto, **insuficiente** o atendimento do item: detalhamento da infraestrutura do ambiente de testes, incluindo, exemplificativamente, diagramas, parâmetros de configuração e especificação das máquinas. A documentação técnica apresentada deve contemplar o ambiente que simulará a parte que compete ao Tribunal.

2.2.2. A ausência de descrição das atribuições e restrições dos perfis de sistema (tais como "Administrador" e "Procurador") prejudica a análise dos cenários.

3. CONCEITO

PARTE I - INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº	Descrição	Observações
4	Permite visualização da estrutura organizacional e de cada unidade da estrutura organizacional	Corrigir no caderno de testes a descrição deste item.
	Permite visualização da distribuição dos processos	

5	processos e pendências nas unidades da estrutura organizacional.	Acrescentar no "Resultado esperado" do caderno de testes a expressão: "Bem como a visualização dos setores envolvidos na distribuição em comento."
6	A estrutura organizacional deverá possibilitar atualização, cadastramento de novas unidades e extinção de outras, com manutenção de histórico anterior, incluindo movimentação de usuários entre as unidades.	Acrescentar no "Passo/Etapa" nº 1 do "Resultado esperado" do caderno de testes a palavra "atualização", passando a constar com a seguinte redação: "O sistema deve permitir o cadastro, atualização e exclusão de qualquer item da estrutura organizacional."
7	A estrutura organizacional deverá conter registro das chefias das unidades, usuários lotados, inclusive substituições temporárias com as datas de início e término.	Acrescentar no "Passo/Etapa" nº 3 do "Resultado esperado" do caderno de testes a expressão: "tanto para chefias, quanto usuários".
8	Permite visualizar todos os documentos que pertencem ao processo, sejam eles inseridos ou elaborados no sistema.	Acrescentar no "Passo/Etapa" e "Resultado esperado" do caderno de testes para demonstrar o funcionamento da inclusão e criação de documentos e posterior visualização na árvore do processo.

PARTE II - MASSA DE DADOS

Nº	Descrição	Observações
9	A massa de teste esta distribuída em uma estrutura organizacional com no mínimo, 4 (quatro) níveis hierárquicos verticais e 20 (vinte) unidades ao total.	Acrescentar no "Resultado esperado" do caderno de testes a expressão: "Bem como permitir a visualização da estrutura hierárquica cadastrada no sistema."
10	A massa de teste contém usuários cadastrados no sistema e processos com e sem pendências.	Apresentar documentação comprobatória de modelo de dados, dicionário de dados e demais documentos necessário para o entendimento dos dados a serem carregados no sistema como um todo, permitindo que a massa de testes seja reconhecida em seus detalhes nas camadas de persistência.

PARTE III - DEMONSTRAÇÃO DE USO DA SOLUÇÃO

Nº	Descrição	Observações
24	Receber de processos por meio da integração com o Tribunal.	Detalhar o significado da expressão "via acervo" colocada no "Resultado esperado" do caderno de testes.
25	Cadastrar processos automaticamente por meio da integração com o Tribunal.	Detalhar o significado da expressão "via acervo" colocada no "Resultado esperado" do caderno de testes.
28	Revisar e validar o cadastro do processo.	Acrescentar no "Resultado esperado" do caderno de testes a expressão: "Após a revisão, o sistema deve possibilitar a etapa de validação do processo."
33	Encaminhar demanda para os setores administrativos, no mínimo setor de ofício, cálculos, perícia e pesquisa de endereços/bens.	Corrigir o "Resultado esperado" do caderno de testes para executar funcionalidade de tramitação de demanda/tarefa conforme a descrição do item e aos setores mencionados.
Funcionalidades de elaboração de documentos		
34	Elaborar colaborativamente minuta de documento.	Pontua-se que a elaboração é colaborativa independente do uso de Assessoria. Ou seja, o sistema deve possibilitar, por exemplo, a elaboração colaborativa de documento entre dois usuários Procuradores.
35	Elaborar documento com compatibilidade ao Microsoft Word.	Observar ao disposto no item 4.9.12.2.1 do Termo de Referência: "Entende-se por compatível com o Word aquele documento que pode ser editado e salvo tanto em arquivos do Microsoft Word quanto no sistema a ser adquirido, sem perder qualquer formatação ou conteúdo. Isso significa que todas as ferramentas, fontes, cores, gráficos e tabelas presentes no documento original do Word serão preservados ao serem abertos no sistema compatível. O sistema deve, portanto, fornecer recursos semelhantes aos do Word, como revisão gramatical, correção ortográfica, layout de página, estilos de texto e cabeçalhos e rodapés. Bem como o sistema deve possuir interface intuitiva e recursos de ajuda úteis para orientar os usuários em tarefas comuns de processamento de texto".
36	Anexar documentos presentes na pasta digital, processo administrativo, dossiê do devedor ou externo.	Pontua-se que o sistema deverá possibilitar o anexação de documentos que estejam na própria pasta digital, processo administrativo, dossiê do devedor ou externo.
38	Possibilitar o uso de documento externo como documento principal da petição a ser enviada ao Tribunal.	Pontua-se que o sistema deverá permitir o uso do documento externo como a petição principal em um peticionamento via integração.
46	Elaborar petição inicial, interposição de recursos e encaminhamento de petições	Acrescentar no "Resultado esperado" do caderno de testes a expressão: "Bem como a interposição de recurso."

	intermediárias via sistema com envio ao Tribunal.	
47	Receber o protocolo da petição encaminhada via integração com o Tribunal.	Pontua-se que deverá constar na pasta digital do processo o protocolo (recibo) remetido pelo Tribunal via integração.
Funcionalidades associadas à pasta digital		
60	Customizar relatórios gerenciais.	Pontua-se que a busca parametrizada não deve ser limitada ao relatório geral de processos, mas também de pendências/tarefas e outros dados gerenciais.
63	Pesquisar processos e/ou documentos no sistema.	Detalhar resultado esperado do "Passo/Etapa" nº2.
65	Classificação dos documentos visualizados de forma sequencial e cronológica.	Pontua-se que a classificação dos documentos deverá possibilitar a visualização na ordem sequencial e cronológica.
66	Classificação dos documentos segundo usuário, data de elaboração e movimentações.	Pontua-se que a classificação dos documentos deverá possibilitar a visualização segundo dados do usuário, data de elaboração e movimentações.
67	Pesquisa nos documentos visualizados.	Possibilitar a pesquisa, por exemplo, de palavras-chaves.
68	Visualização dos documentos disponibilizados por meio da integração com o Tribunal.	Acrescentar no "Passo/Etapa" e "Resultado esperado" do caderno de testes para demonstrar como será a simulação, inclusive com a documentação técnica da configuração do ambiente que simulará a parte que compete ao Tribunal.
Funcionalidades associadas à cobrança de débitos tributários e não tributários		
71	Consolidação dos débitos do devedor para ajuizamento segundo parâmetros: O valor total consolidado por ICMS é de R\$ 20.345,12 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) e de Outros tributos e créditos não tributários é de R\$ 6.781,71 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)	Relevante demonstrar por mecanismo de consulta externa ao sistema que a consolidação realizada na solução é consistente. Pode ser realizada consulta na base de dados por meio de script SQL que torne transparente a corretude da consolidação.

72	Ordenamento dos contribuintes que alcançam o patamar de ajuizamento segundo a proximidade de prescrição (considerada a data de constituição do débito e a existência de causas interruptivas) de alguma dívida.	O ordenamento por data presumida de prescrição deve permitir a classificação pela data de constituição do débito. Por exemplo, os devedores com débitos constituídos há mais de 4 e menos de 5 anos são considerados como prioritários na análise dos critérios de ajuizamento. O sistema deve permitir ordenar a partir do critério "devedores com débitos próximos de prescrição segundo data de constituição".
PARTE IV - REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS		
Nº	Descrição	Observações
82	O sistema deve oferecer interface gráfica amigável e intuitiva, que facilite o aprendizado e operação mesmo sem treinamento	Explanar os padrões de design do sistema e como a usabilidade é monitorada e aplicada.
85	O back-end deve utilizar arquitetura orientada a serviços (SOA, REST ou Microserviços)	Apresentar diagrama arquitetural (preferencialmente no padrão SoaML) e/ou descrição dos serviços (preferencialmente no padrão OpenAPI) que permita a visualização dos serviços e suas relações. Recomenda-se também explanação dos padrões de mensageria utilizados na aplicação.
88	O sistema deve apresentar cobertura de testes (code coverage) superior a 80%, aferida segundo softwares de análise estática de código automatizada.	Ressalta-se que o teste estático de código deve ser realizado no momento da POC, indicando-se explicitamente na documentação a ferramenta utilizada e as configurações de ambiente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. As observações do item 3 deste parecer sobre o Formulário da Prova de Conceito devem servir de orientação para aprimoramento dos cenários de teste propostos. Não obstante, na busca pela consistência técnica e clara exposição do escopo testado em cada um dos itens, sugere-se que a licitante habilitada informe nos cenários descritos, em obediência ao PROVA DE CONCEITO, quais ações de usuário serão realizadas para alcançar o comportamento esperado da aplicação (passo a passo). Faculta-se a apresentação de manuais de usuário para comprovação das funcionalidades exigidas.

4.2. Quanto àqueles itens que não puderem ser demonstrados diretamente por ação de usuário, faculta-se a proposição de outros artefatos de documentação, tais como manuais, diagramas, prints de tela, dentre outros, possibilidade que não foi utilizada pela licitante habilitada.

4.3. Conclui-se pela necessidade de **complementação** do Caderno de Testes para atender o recomendado neste Parecer.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Contencioso

BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA
Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária

JOÃO PEDRO DE AVELAR PIRES
Presidente do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal

AROLD VELOZO DE CARVALHO JUNIOR
Procuradoria-Geral do Contencioso

BRUNO COELHO MOREIRA
Coordenação de Gestão Fiscal

LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO
Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico

KAIO RABELO
Coordenação de Gestão Fiscal

RAUL CARVALHO DE SOUZA
Diretoria de Ciência e Administração de Dados

DIEGO CESAR BESSA
Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação

DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR
Gerência de Segurança de Rede e Produção



Documento assinado eletronicamente por **KAIO BRUNO ALVES RABELO - Matr.0227247-4, Técnico Jurídico**, em 23/05/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO - Matr.0221656-6, Diretor(a) de Apoio ao Processo Eletrônico**, em 23/05/2023, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COELHO MOREIRA - Matr.0223881-0, Coordenador(a) de Gestão Fiscal**, em 23/05/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 23/05/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AROLD VELOZO DE CARVALHO JUNIOR - Matr.0153178-6, Assessor(a) da Procuradoria-Geral do Contencioso**, em 23/05/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL CARVALHO DE SOUZA - Matr.0224030-0, Diretor(a) de Ciência e Administração de Dados**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR BESSA - Matr.0224746-1, Analista Jurídico**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113177858** código CRC= **0A12A7A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF